

Edital PROEX/POPTECS nº 24/2026 – Chamada interna vinculada ao programa PoPTecS
em Rede Extensão e Integração

Resultado da Análise Orçamentária

AÇÃO EXTENSIONISTA	ANÁLISE DO ORÇAMENTO	VALOR SOLICITADO
Laboratório De Tecnologias Culturais	É necessário apresentar o detalhamento dos materiais de consumo previstos no orçamento, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto. É necessário apresentar o detalhamento dos itens “Fardamento” e “identificação da equipe”. Cada item deverá ser descrito individualmente, com especificações suficientes para permitir a análise da pertinência da despesa e de sua vinculação às atividades propostas no projeto, com sua descrição individual.	R\$ 4.000,00
Iº Seminário de Avaliação das Ações Afirmativas para Pessoas em Privação de Liberdade da UFSB – 5 anos de uma experiência de Reintegração Social	O item “Camiseta do projeto” deverá ser adequadamente classificado conforme sua natureza. Havendo impressão, diagramação, confecção ou criação/ajuste de arte, a despesa caracteriza-se como prestação de serviços e deverá ser alocada na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, observando a legislação aplicável. A alimentação não é considerada um item de material de consumo. Além disso, há vedação expressa pela Resolução UFSB nº 01/2024 sobre a realização de refeições de confraternização e demais espécies de coffee-breaks. É necessário apresentar o detalhamento dos itens “lanche individual” e “Água e apoio de alimentação”, indicando a quem se destina a alimentação e como será fornecida, para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas. Conforme o caso, a despesa deverá ser alocada na rubrica específica de auxílio ao estudante ou de prestação de serviços.	R\$ 4.000,00

	Livros ou outros tipos de coleções bibliográficas podem ser classificados como material permanente, conforme os parâmetros da Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002. No âmbito do edital PROEX/POPTECS nº 24/2026, materiais permanentes e itens de capital não são despesas financiáveis. É necessário apresentar o detalhamento do item “Livros de Ângela Davis” para permitir a análise de sua pertinência e a vinculação às atividades propostas no projeto.	
Redesenhando Caminhos Memória trabalho e autonomia na Aldeia Tupinambá Tetama	O item “Serviço fotográfico” deverá ser adequadamente classificado conforme sua natureza. Caso se refira à contratação de profissional para a execução de atividades específicas, deverá ser alocado na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, observando a legislação aplicável, e acompanhado da devida justificativa e do detalhamento da atividade a ser realizada. É necessário apresentar o detalhamento dos materiais de consumo previstos no orçamento, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto. O item “Camisas para identificação e segurança visual da equipe” deverá ser adequadamente classificado conforme sua natureza. Havendo impressão, diagramação, confecção ou criação/ajuste de arte, a despesa caracteriza-se como prestação de serviços e deverá ser alocada na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, observando a legislação aplicável. O auxílio ao estudante é despesa financiável pelo edital e pela Resolução UFSB nº 01/2024. Esse item deverá ser alocado na rubrica específica de “Auxílio à participação em eventos para estudantes”.	R\$ 4.000,00

Tecendo Saberes que Permanecem - Formação Intergeracional na Aldeia Indígena Abaeté	O item “Condução dos quatro ciclos por pessoas formadoras” deverá ser adequadamente classificado conforme sua natureza. Em se tratando de pessoa convidada externa, deverá ser assegurado seu cadastro como membro da equipe executora. A finalidade da participação deverá ser detalhada, observando a proposta do projeto. Caso se refira à contratação de profissional para a execução de atividades específicas, deverá ser alocado na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, observando a legislação aplicável. É necessário apresentar o detalhamento dos materiais de consumo previstos no orçamento, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto. O auxílio ao estudante é despesa financiável pelo edital e pela Resolução UFSB nº 01/2024. Esse item deverá ser alocado na rubrica específica de “Auxílio à participação em eventos para estudantes”, respeitando os limites estabelecidos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), com valor unitário máximo de R\$335,00.	R\$ 4.000,00
Joystick Philosophy no evento internacional A terceira margem: recepção da filosofia alemã no Brasil	Em conformidade.	R\$ 3.015,00
Cofrinho	Em conformidade.	R\$ 4.000,00

Produtora Junior POPTECS - Estruturação	É necessário apresentar o detalhamento dos materiais de consumo previstos no orçamento, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto. É necessário apresentar o detalhamento dos itens “Fardamento” e “identificação da equipe”. Cada item deverá ser descrito individualmente, com especificações suficientes para permitir a análise da pertinência da despesa e de sua vinculação às atividades propostas no projeto, com sua descrição individual.	R\$ 4.000,00
Tramas Ancestrais – Fortalecimento da Identidade, Língua e Arte do Povo Tupinambá de Olivença	O item referente aos honorários Anciões deverá ser alocado na rubrica específica “Serviços de Terceiros - Pessoa Física”. É necessário apresentar o detalhamento dos honorários para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto. É necessário apresentar o detalhamento dos materiais de consumo previstos no orçamento, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto. O auxílio ao estudante é despesa financiável pelo edital e pela Resolução UFSB nº 01/2024. Esse item deverá ser alocado na rubrica específica de “Auxílio à participação em eventos para estudantes”.	R\$ 4.000,00
SEUS DIREITOS, SEUS CAMINHOS: acesso gratuito à Justiça e à cidadania	É necessário apresentar o detalhamento dos materiais de consumo previstos no orçamento, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto.	R\$ 4.000,00

	É necessário apresentar o detalhamento dos serviços de impressão, indicando seus respectivos quantitativos separadamente. A descrição deverá conter especificações suficientes sobre os itens para permitir a análise da pertinência da despesa e de sua vinculação às atividades propostas no projeto.	
Casos de Branding - BMIT	É necessário apresentar o detalhamento dos materiais de consumo previstos no orçamento, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto. É necessário apresentar o detalhamento dos serviços de impressão, indicando os itens que serão impressos e seus respectivos quantitativos. A descrição deverá conter especificações suficientes sobre os itens para permitir a análise da pertinência da despesa e de sua vinculação às atividades propostas no projeto.	R\$ 4.000,00
Festival de Dança Itacaré: economia, redes e reverberações no território	Em conformidade.	R\$ 4.000,00

Itabuna, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Pereira Mesquita
Coordenador de Avaliação, Fomento e Parcerias da Extensão e Cultura



Emitido em 15/10/2026

ORÇAMENTO Nº 38/2026 - SFCR (11.01.02.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/10/2026 08:38)

ALANA REIS DOS SANTOS

CHEFE - TITULAR

SAAAFP (11.01.02.01.13.01)

Matrícula: ###384#5

(Assinado digitalmente em 15/10/2026 08:48)

ANDRESA OLIVA

DIRETOR - TITULAR

DEC (11.01.71)

Matrícula: ###290#8

(Assinado digitalmente em 15/10/2026 08:57)

RODRIGO PEREIRA MESQUITA

COORDENADOR - TITULAR

CAFPEC (11.01.02.01.13)

Matrícula: ###705#7

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 38, ano: 2026, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: 15/10/2026 e o código de verificação: 32efa9c8b8